



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos e de caracterização de Papai Noel para atender às festividades natalinas do Município de Lajeado no ano de 2026, dividida nos seguintes lotes:

- **Lote 01:** Atendimento Diurno (Turnos da Manhã e Tarde - Carga Horária Total: 60h | Início em 30/11/2026).
- **Lote 02:** Atendimento Noturno (Turno da Noite - Carga Horária Total: 88h | Início em 28/11/2026).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização da programação oficial do evento "Natal no Coração de Lajeado 2026", promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL), busca promover o convívio comunitário, o incentivo ao turismo local e o fortalecimento do comércio. A presença da figura do Papai Noel é elemento central e tradicional das festividades, exigindo padrão elevado de apresentação, vestuário, postura cênica e atitudinal para atendimento adequado ao público infantil e familiar.

Declaração de Não Enquadramento como Bem de Luxo: Em observância ao art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que os serviços objeto deste Termo de Referência enquadram-se na categoria de serviços comuns de natureza artística, não constituindo item de luxo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a disponibilização de profissionais qualificados para atuação cênica, devidamente caracterizados com figurino profissional completo de alta qualidade, barba/peruca de padrão superior conforme especificações de cada lote, maquiagem corretiva e de caracterização, bem como logística integral de deslocamento, vestuário e alimentação até os locais de apresentação previstos no cronograma municipal.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Amostra e Prova de Conceito

Não haverá exigência de amostra física prévia. A verificação da qualidade e conformidade do figurino e caracterização será realizada na habilitação técnica por meio de portfólio fotográfico e na abertura das apresentações pelo Fiscal do Contrato.

4.2. Regras de Subcontratação

Por se tratar de contratação de prestação de serviço de cunho artístico e atitudinal altamente específico e personalíssimo, **fica vedada qualquer subcontratação** do objeto deste Termo de Referência.

4.3. Garantia da Contratação

Não será exigida prestação de garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza do serviço por escopo e curto período de execução.

4.4. Caracterização – Lote 01 (Turnos da Manhã e Tarde)

Apresentação com caracterização tradicional e profissional de Papai Noel, observando obrigatoriamente:

- **a)** Vedação expressa ao uso de máscara ou elemento que oculte o rosto;
- **b)** Admissão de barba artificial branca (comprimento mínimo de 20 cm, bem fixada e higienizada) ou barba natural/tingida de branco;
- **c)** Traje profissional completo no modelo tradicional vermelho com detalhes em branco, em perfeitas condições de conservação e limpeza;
- **d)** Uso obrigatório de cinto preto, botas adequadas e luvas brancas para dar total credibilidade ao personagem;
- **e)** Aplicação de maquiagem para acabamento estético e cobertura obrigatória de imperfeições na pele e tatuagens visíveis;



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **f)** Manutenção rigorosa de higiene e conservação do figurino durante toda a execução.

4.5. Caracterização – Lote 02 (Turno da Noite)

Apresentação com caracterização tradicional e profissional de Papai Noel, observando obrigatoriamente:

- **a)** Barba natural na cor branca (ou tingida/pintada de branco), com no mínimo 10 cm abaixo do queixo;
- **b)** Disponibilização de no mínimo 2 (dois) trajes profissionais completos e distintos, sendo obrigatoriamente um deles o traje tradicional vermelho com detalhes em branco e o outro em tom natalino complementar;
- **c)** Disponibilização de no mínimo 2 (dois) pares de botas adequadas, cinto preto, luvas brancas e acessórios completos mantidos em perfeito estado;
- **d)** Aplicação de maquiagem para acabamento estético e cobertura obrigatória de imperfeições na pele e tatuagens visíveis;
- **e)** Manutenção de higiene, integridade e padrão estético elevado de todos os figurinos.

4.6. Qualificação do Profissional, Porte Físico, Maquiagem e Perfil Atitudinal (Ambos os Lotes)

- **Porte Físico e Credibilidade do Personagem:** Apresentar porte físico adequado ao papel para conferir verossimilhança e credibilidade à figura do Papai Noel. É permitida a utilização de enchimento abdominal anatômico de qualidade, desde que não comprometa a mobilidade nem a estética visual do personagem.
- **Qualidade dos Figurinos:** Utilização exclusiva de trajes profissionais de padrão superior, compostos obrigatoriamente por veste tradicional vermelha com detalhes em branco, cinto preto, botas e luvas, assegurando o apelo estético e o encantamento do público.
- **Maquiagem e Estética Visual:** Uso obrigatório de maquiagem para garantir boa apresentação cênica e cobertura integral de imperfeições na pele ou tatuagens expostas do profissional.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Perfil Atitudinal, Comunicação e Proteção à Infância:**

- Demonstrar comunicação clara e expressiva, mantendo excelente relação e interação com o público infantil;
- Demonstração de carinho, paciência e empatia com as crianças;
- Demonstrar capacidade de escutar, brincar e responder às perguntas do público, inclusive as mais inusitadas, preservando o encanto e a magia do espírito natalino;
- Manter postura amigável, respeitosa, atenciosa e moderada, abstendo-se de atitudes inadequadas, rudes ou constrangedoras.

- **Vedações de Conduta:** É expressamente proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou fazer uso de qualquer substância psicoativa no local e período do evento, bem como enquanto estiver caracterizado no exercício da função.

- **Experiência Prévia Comprovada:** Exigência de comprovação de experiência na atuação como Papai Noel/Personagem Natalino através de portfólio com registros fotográficos ou declaração emitida por contratante anterior.

- **Atividades Previstas:** Interação e fotos com o público, recebimento e leitura de cartas, participação em cortejos e cerimônias oficiais conforme diretrizes da SECEL.

4.7. Requisitos Operacionais, Comunicação de Anormalidades e Regras de Cancelamento

- **Pontualidade e Prontidão:** Apresentar-se totalmente caracterizado no local e horário fixados no cronograma com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

- **Comunicação Imediata de Anormalidades:** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.

- **Regras de Cancelamento do Evento:**

- *Com Aviso Prévio de 3 Dias:* Na hipótese de cancelamento ou suspensão da programação por motivo de força maior, intempéries climáticas ou conveniência da Administração, caso o contratado seja comunicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, a Administração não pagará as horas do(s) dia(s) cancelado(s).

- *Sem Aviso Prévio de 3 Dias:* Caso a comunicação ocorra com menos de 3 (três) dias de antecedência, a Administração efetuará o pagamento estritamente das horas previstas/agendadas para aquele determinado dia, e não a totalidade das horas



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

contratadas para o lote, assegurando a reparação pela reserva de disponibilidade diária do profissional.

- **Condições de Substituição do Profissional:** Caso o Papai Noel titular não possa comparecer por motivo de força maior devidamente justificado e aprovado pela SECEL, caberá à empresa contratada comunicar formalmente o fiscal do contrato com antecedência prévia razoável, encaminhando a identificação completa e os documentos/certidões do substituto para validação, e realizar a substituição imediata do profissional, garantindo que o substituto atenda a 100% dos requisitos de qualificação, certidões criminais e padrões de qualidade exigidos para o respectivo lote.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRONOGRAMA

5.1. Datas de Início e Resumo do Cronograma Anexo

A execução dos serviços observará rigorosamente a escala e os horários constantes do **Cronograma Oficial Anexo**, resumidos abaixo por lote:

- **Lote 01 – Atendimento Diurno (Manhã e Tarde):**
 - **Data de Início:** 30 de novembro de 2026 (Segunda-feira).
 - **Período de Execução:** De 30/11/2026 a 18/12/2026 (atendimento de segunda a sexta-feira).
 - **Jornada Diária:** 4 horas/dia, distribuídas nos turnos da manhã (08h30min às 10h30min) e tarde (14h00min às 16h00min).
 - **Total de Atendimentos:** 15 dias de atuação.
 - **Carga Horária Total:** 60 (sessenta) horas.
- **Lote 02 – Atendimento Noturno (Noite):**
 - **Data de Início:** 28 de novembro de 2026 (Sábado).
 - **Período de Execução:** De 28/11/2026 a 23/12/2026 (atendimento diário).
 - **Jornada Diária e Horários:**
 - *Abertura (28/11 - Sábado):* 17h00min às 22h30min (5h30min de duração).
 - *Finais de Semana (Sábados e Domingos):* 18h30min às 22h30min (4h por dia).
 - *Dias Úteis (Segunda a Sexta-feira):* 19h00min às 22h00min (3h por dia).
 - **Total de Atendimentos:** 26 dias de atuação.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Carga Horária Total:** 88 horas (88h).
- **Resumo Geral dos Lotes:**
- **Início Geral do Evento:** 28 de novembro de 2026.
- **Encerramento Geral do Evento:** 23 de dezembro de 2026.
- **Carga Horária Combinada (Lotes 01 + 02):** 148 horas (148h) distribuídas ao longo de 41 sessões de atendimento.

5.2. Condições Operacionais

- **Abertura dos Trabalhos:** Apresentação do profissional no local totalmente caracterizado com antecedência mínima de 15 minutos.
- **Locais de Atuação:** Predominantemente na Casa do Noel (Parque Ney Santos Arruda), podendo haver ações externas pontuais pré-agendadas e alinhadas com a SECEL.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão técnica e administrativa serão realizadas pelos servidores formalmente designados conforme atribuições abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- **Fiscal do Contrato:** Ana Paula Vieira Labres (Matrícula nº 17147)
 - *E-mail:* ana.vieira@lajeado.rs.gov.br | *Tel:* (51) 3982-1000
 - *Atribuições:* Acompanhamento presencial e verificação diária do cumprimento das exigências do TR (pontualidade, prontidão, higiene, qualidade do figurino, maquiagem/cobertura de tatuagens, postura e empatia no atendimento infantil, e cumprimento de vedações de conduta).
- **Gestora do Contrato:** Marianna Heemann Betti, Secretária da Pasta (Matrícula nº 17214)
 - *E-mail:* mariana.betti@lajeado.rs.gov.br | *Tel:* (51) 3982-1000
 - *Atribuições:* Acompanhamento global da execução, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, aplicação de sanções quando necessário e coordenação administrativa do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

- **Recebimento Provisório:** Realizado pelo Fiscal do Contrato ao final de cada semana de apresentação, mediante conferência presencial das horas trabalhadas e verificação da conformidade estética e comportamental do profissional.
- **Recebimento Definitivo:** Formalizado pela Gestora do Contrato em até 10 (dez) dias após o encerramento do período contratual, mediante atestado formal de cumprimento integral do objeto. A ausência de manifestação não implica recebimento tácito.
- **Medição:** Apuração quinzenal ou final das horas efetivamente prestadas e atestadas pelo Fiscal, aplicando-se glosas proporcionais caso ocorra descumprimento injustificado de horários ou das exigências deste TR.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- **Pagamento:** Efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada, observando a ordem cronológica de pagamentos (Decreto Municipal nº 13.986/2025).
- **Glosas:** Eventuais falhas de pontualidade ou desconformidades estéticas observadas pelo Fiscal ensejará desconto proporcional no pagamento da medição do período.
- **Reajuste:** Não se aplica reajuste de preços, tendo em vista que a execução do contrato possui duração inferior a 12 (doze) meses.
- **Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** Poderá ser concedido excepcionalmente na hipótese de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis que alterem fundamentalmente a equação financeira do contrato, devidamente comprovados e formalizados via termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO

- **Modalidade:** Licitação ou Contratação Direta (Pregão Eletrônico / Dispensa Eletrônica, sob regência da Lei nº 14.133/2021).
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por lote (Lote 01 e Lote 02).

9.1. Documentação Obrigatória para Habilitação



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Para fins de habilitação e contratação, a licitante/contratada deverá apresentar obrigatoriamente:

1. Habilitação Jurídica:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ;
- Contrato Social, Estatuto ou Certificado de MEI (CCMEI) registrado no órgão competente.

2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais de Lajeado/RS;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Declaração de Inexistência de Impedimentos:

- Declaração formal de inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4. Certidões Criminais dos Profissionais:

- Apresentação obrigatória de **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** (emissão estadual e federal) de todos os colaboradores/atores que atuarão na execução do serviço, a fim de resguardar a integridade e segurança do público infantil.

5. Qualificação Técnica:

- Apresentação de portfólio com fotos do profissional caracterizado (demonstrando padrão do figurino, maquiagem e porte físico) **OU** declaração de experiência em eventos similares emitida por contratante anterior.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado referencial para a presente contratação é de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, apurado em estrita conformidade com o Decreto Municipal nº 13.264/2023 e consolidado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

A composição do preço estimado e a memória resumida de cálculo por lote apresentam-se estruturadas da seguinte forma:

- **Lote 01 — Atendimento Diurno (Turnos da Manhã e Tarde):**
 - **Carga Horária:** 60 horas;
 - **Valor Unitário Estimado:** R\$ 130,00 / hora;
 - **Subtotal Lote 01:** 60h x R\$130,00/h = R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
- **Lote 02 — Atendimento Noturno (Turno da Noite):**
 - **Carga Horária:** 88 horas (88h);
 - **Valor Unitário Estimado:** R\$ 150,00 / hora;
 - **Subtotal Lote 02:** 88h x R\$150,00/h = R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Metodologia e Análise Crítica dos Preços (Síntese do ETP):

1. **Fontes Consultadas:** A estimativa considerou a série histórica de contratações do Município de Lajeado (2022-2025), a pesquisa direta com fornecedores do ramo para o exercício de 2026 e o levantamento de contratações públicas similares em outros municípios gaúchos junto ao portal LicitaconRS/TCE-RS (2024-2025).
2. **Justificativa da Escolha dos Valores Unitários:** Adotou-se a menor cotação válida e exequível apurada para cada lote no mercado local (R\$130,00/h no Lote 01 e R\$150,00/h no Lote 02).
3. **Saneamento de Discrepâncias:** Foram desconsideradas cotações com valores desproporcionais (superiores a R\$ 300,00/h) e contratos de outros municípios com baixíssima carga horária (2h a 26h, onde os custos fixos inflam o valor/hora), por não refletirem o ganho de escala proporcionado pela expressiva carga horária do Município de Lajeado (148h distribuídas em 41 dias).
4. **Economicidade e Adjetivação Histórica:** Os valores fixados alinham-se à evolução do histórico de preços pagos pelo município (R\$100,00/h a R\$140,00/h) com a devida atualização inflacionária, garantindo o cumprimento do art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Os documentos integrantes da pesquisa de preços e a respectiva memória detalhada de cálculo constam de processo e anexo apartado, preservando a transparência e o controle processual.

11. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

- **Natureza do Objeto:** Serviço Comum de Natureza Artística e Cênica.
- **Enquadramento Patrimonial:** Não se aplica (Prestação de Serviço sem incorporação patrimonial).
- **Declaração quanto a Luxo:** Não constitui bem de luxo, enquadrando-se nos parâmetros normais de contratação artística para eventos culturais comunitários.

12. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- **Classificação:** Serviço não contínuo por escopo/período determinado.
- **Característica Executiva:** Prestação artística vinculada à programação do evento "Natal no Coração 2026", encerrando-se com o cumprimento das horas e compromissos fixados na escala oficial.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- **Prazo de Execução:** Do dia 28 de novembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026, respeitando as datas específicas de cada lote.
- **Prazo de Vigência Contratual:** A vigência do contrato ou instrumento equivalente iniciará na data de sua assinatura/empenho e se estenderá até 31 de janeiro de 2027, garantindo lapso temporal suficiente para o recebimento definitivo, medição final, liquidação e pagamento dos serviços prestados.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Origem dos Recursos:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL), previstos no orçamento do Município de Lajeado para o exercício financeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

15.1. Obrigações da Contratada

- Prestar os serviços artísticos em estrita observância aos horários, locais, figurinos e especificações atitudinais exigidas neste Termo de Referência;
- Arcar com todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e civis resultantes da contratação;
- Prover toda a logística de transporte, alimentação, camarim, maquiagem, vestuário e higienização para os profissionais envolvidos;
- Garantir a substituição imediata do profissional titular em caso de imprevistos imperiosos, mantendo o nível de exigência técnica e certidões negativas criminais;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15.2. Obrigações da Contratante

- Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar suas atividades nos locais do evento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos servidores formalmente designados;
- Notificar a Contratada sobre quaisquer falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido, após o atesto do recebimento definitivo da Nota Fiscal.

16. SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no **Decreto Municipal nº 13.939/2025**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURAS



MUNICÍPIO DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

17.1. Elaboração do Termo de Referência

- **Servidora Responsável:** Suzane de Souza Vaz de Lima
- **Matrícula:** nº 15817
- **Órgão:** Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL) - Município de Lajeado

17.2. Aprovação Técnica e Fiscalização do Contrato

- **Servidora Responsável:** Ana Paula Vieira Labres
- **Matrícula:** nº 17147
- **Contato:** ana.vieira@lajeado.rs.gov.br | Tel: (51) 3982-1000
- **Função:** Fiscal da Contratação e Responsável pela Aprovação Técnica do TR

17.3. Aprovação Final e Gestão do Contrato (Autoridade Competente)

- **Autoridade Responsável:** Marianna Heemann Betti
- **Cargo:** Secretária Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL)
- **Matrícula:** nº 17214
- **Contato:** mariana.betti@lajeado.rs.gov.br | Tel: (51) 3982-1000
- **Função:** Autoridade Competente e Gestora do Contrato